



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2020 QUE, ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA ALL TECH ELEVADORES SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito sob o CNPJ nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula funcional SIAPE nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALL TECH ELEVADORES SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.926.280/0001-17, estabelecida na QN 516 CJ. 03 Lote 05, Samambaia Sul, Brasília/DF, CEP: 72.920-540, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o senhor **BRUNO BRITO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 00008/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.008487/2020-79**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 37/2020, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/09/2022 a 14/09/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. O Contrato nº 37/2020 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à contratada.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 35.763,32 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 429.159,85 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550025

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 172627

Elemento de Despesa: 33.90.39

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 37/2020 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

BRUNO BRITO DE ALMEIDA
All Tech Elevadores Serviços LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Camila Miranda Elleres

NOME: Raquel da Silva Trombini



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BRITO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 31/08/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 31/08/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 31/08/2022, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 65/2022

O Ministério da Cidadania, por meio da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, sobre a instauração da Tomada de Contas Especial do Termo de Compromisso nº 1307368-05, celebrado entre o então Ministério do Esporte/ME e o Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil - ICEP, tendo em vista a tentativa de notificação infrutífera, por via postal, com base nos dados constantes em nossos registros, que se encontra sob a guarda da Assessoria da Tomada de Contas Especial da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social, localizada no SMAS Trecho 03, Lote 01 - Ed. The Union Guará CEP 70610-635, Brasília/DF, para retirada da íntegra da presente notificação.

RESPONSÁVEIS	CPF/CNPJ	PROCESSO	OFÍCIO CITATÓRIO
Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil - ICEP	03.333.505/0001-66	58701.009616/2013-51	OFÍCIO Nº 165/2022/SE/SGFT/DTEDS-TCE/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará o encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas da União, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012.

PAULO ITAICY MARQUES RODRIGUES
Diretor
Substituto

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.071650/2022-00.
Concorrência Nº 1/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.
Contratado: 61.704.482/0004-06 - AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da Contratante junto a públicos de interesse.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: II. Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023. Valor Total: R\$ 120.000.000,00. Data de Assinatura: 02/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.010117/2019-68.
Concorrência Nº 1/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.
Contratado: 03.509.498/0001-00 - FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da Contratante junto a públicos de interesse.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: II. Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023. Valor Total: R\$ 120.000.000,00. Data de Assinatura: 02/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.071647/2022-88.
Concorrência Nº 1/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.
Contratado: 08.530.304/0001-72 - MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA. Objeto: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da Contratante junto a públicos de interesse..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: II. Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023. Valor Total: R\$ 120.000.000,00. Data de Assinatura: 02/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 5500025

Número do Contrato: 37/2020.
Nº Processo: 71000.008487/2020-79.
Pregão. Nº 5/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 10.926.280/0001-17 - ALL TECH ELEVADORES SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 37/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/09/2022 a 14/09/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. O Contrato nº 37/2020 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da Contratante, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à contratada. Vigência: 15/09/2022 a 14/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 429.159,85. Data de Assinatura: 31/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2019

PROCESSO Nº 71000.006555/2018-41

Homologo as seguintes postulantes ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços com a finalidade de manter uma lista de profissionais comprovadamente habilitados no trabalho de tradução (tradução e versão de texto, tradução juramentada, interpretação simultânea móvel e com cabine), com base no preço de mercado, visando atender as demandas desta Pasta que surgirem no decorrer de cada ano, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

SOLICITANTE	DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO	IDIOMAS HABILITADOS
WILLIAM BOSICH DE SOUZA	28/01/2022 - 21:05h	Tradução: FRANCÊS e INGLÊS
ROSEMARY SANTANA DOS SANTOS	17/12/2021 - 14:33h	Tradução e versão: ESPANHOL

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Subsecretário de Assuntos Administrativos

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 - UASG 550006

Nº Processo: 71000059015202246 . Objeto: Contratação de duas vagas no curso Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos Paralelo da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 14.133/21 Alterações do objeto, prorrogação, revisão, reajuste e repactuação de acordo com os entendimentos do TCU, com vistas a atender à demanda da Coordenação de Contratos, com carga horária de 20 horas, na modalidade telepresencial, a realizar-se no período de 19 a 23/09/2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Capacitação de Servidores desta Pasta.

Declaração de Inexigibilidade em 31/08/2022. WANESSA PORTO SILVA. Coordenadora-geral de Gestão de Pessoas Substituta. Ratificação em 01/09/2022. ANTONIO JOSE OLIVEIRA LINS. Subsecretario de Assuntos Administrativos. Valor Global: R\$ 5.620,00. CNPJ CONTRATADA : 86.781.069/0001-15 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.

(SIDECE - 05/09/2022) 550006-00001-2022NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Autorização para Operacionalização de OBTV ao Termo de Fomento - Plataforma +Brasil nº. 920570/2021 (Processo nº 71000.031078/2021-57).
OBJETO: Autorização para operacionalizar Ordem Bancária de Transferências Voluntárias (OBTV) para o Conveniente no Portal dos Convênios (Plataforma +Brasil) em Termo de Fomento firmado pela União, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Centro de Estudos e Assessoramento - CEA.
VALOR: R\$ 31.200,00
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022. SIGNATÁRIO: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva - CPF nº. 584.477.501-59.

ESPÉCIE: Termo de Autorização para Operacionalização de OBTV ao Termo de Fomento - Plataforma +Brasil nº. 920566/2021 (Processo nº 71000.039673/2021-31).
OBJETO: Autorização para operacionalizar Ordem Bancária de Transferências Voluntárias (OBTV) para o Conveniente no Portal dos Convênios (Plataforma +Brasil) em Termo de Fomento firmado pela União, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Centro de Estudos e Assessoramento - CEA.
VALOR: R\$ 16.200,00
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022. SIGNATÁRIO: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva - CPF nº. 584.477.501-59.

EXTRATOS DE ADEÇÃO

PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.045106/2013-11 no qual o Município de POMBAL/PB manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00783/2022.
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022.
SIGNATÁRIO: ABMAEL DE SOUSA LACERDA, Prefeito Municipal de POMBAL/PB - CPF nº 132.872.144-20.

TERMO DE ADEÇÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.031668/2013-70 no qual o Município de Mesquita/RJ manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00774/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022.
SIGNATÁRIO: JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA, Prefeito Municipal de Mesquita/RJ - CPF nº 013.959.017-08.

TERMO DE ADEÇÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.107216/2014-57 no qual o Município de Mangueirinha/PR manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00786 /2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022.
SIGNATÁRIO: ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal de Mangueirinha/PR - CPF nº 214.272.169-91.

TERMO DE ADEÇÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.079357/2013-91 no qual o Município de Planalto Alegre/SC manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00708 /2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022.
SIGNATÁRIO: SADI DALLACORTTE, Prefeito Municipal de Planalto Alegre/SC - CPF nº 015.356.039-84.

TERMO DE ADEÇÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.080489/2012-85 no qual o Município de POÇO DANTAS/PB manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00784/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

